



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025

No dia onze do mês de junho de 2025, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BEBEDOURO, CAIXA TÉRMICA, GAVETEIROS, EQUIPAMENTOS PARA FESTAS, TENDAS, PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DEMAIS MATERIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, Pregão Eletrônico nº 20/2025** para o Sistema de Registro de Preços nº 17/2025, com base na lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.843/2023. As especificações técnicas constantes do **Processo Licitatório nº 66/2025**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, inscrita no CNPJ 18.313.825/0001-21 com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Bairro Centro, Igaratinga - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Fábio Alves Costa Fonseca, portador do CPF nº XXX.570.456-XX.

DETENTORA: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 47.854.XXX/0001-94

Endereço: Rua Doutor Cristino Machado – 28 – Centro

Cidade: Vespasiano/MG

CEP: 33.200-300

Telefone: (31) 3191-7400

Representante legal: Renata Faria de Rezende da Silva

CPF nº - XXX.762.936-XX

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA 2 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, o pregoeiro poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1 – A fiscalização da ata de registro será exercida pelo funcionário designado pelo Gestor, através de **decreto municipal nº 1.925 de Janeiro de 2024** o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo.

2.4.2 – Os Gestores da ata de registro deste processo será o Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

2.4.3 – Todas as responsabilidades dos Gestores e do fiscais deste processo está descrito nos e no art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, Termo de referência, anexo I deste edital e decreto municipal **nº 1.925 de Janeiro de 2024**.

2.4.4 - As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços/contrato.

CLAUSULA 3 - DO OBJETO: DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BEBEDOURO, CAIXA TÉRMICA, GAVETEIROS, EQUIPAMENTOS PARA FESTAS, TENDAS, PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DEMAIS MATERIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário Registro
17	11	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA (TIPO SECRETÁRIA) – base giratória tipo estrela (5 patas) com rodízios, regulagem da altura do assento a gás,	RHODES	R\$356,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>regulagem mecânica do encosto, estofamento em tecido na cor preta, estrutura em material metálico. Assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha dupla. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 15 mm, contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em tecido ou couro sintético, o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo. Todas as peças metálicas deverão receber proteção anti-ferruginosa e pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta com acabamento fosco. Capacidade 110kg. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, demonstrando a resistência e estabilidade. Dimensões aproximadas: Assento: 46cmx43cm (LxP) Encosto: 42cmx36cm (LxA), com altura mínima do assento ao solo de 58cm e máxima de 71cm, com aro de apoio para pés, com altura em relação ao solo mínima de 20cm e máxima de 32 cm. Garantia mínima de 12 meses</p>		
18	12	Unidade	<p><u>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS (TIPO DIRETOR)</u> – base giratória tipo estrela (5 patas) com rodízios, regulagem da altura do assento a gás, regulagem mecânica do encosto, estofamento no formato tipo gomos na horizontal contornados por costura com duas linhas paralelas em couro sintético na cor preta, estrutura em material metálico. Assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão</p>	RHODES	R\$490,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			de 10 kgf/cm ² , com espessura mínima de 15 mm, contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em tecido ou couro sintético, o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo. Apóiabraços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Todas as peças metálicas deverão receber proteção anti-ferruginosa e pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta com acabamento fosco. Capacidade 110kg. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, demonstrando a resistência e estabilidade. Dimensões aproximadas: Assento: 49cmx48cm (LxP) Encosto: 46cmx49cm (LxA). Garantia mínima de 12 meses.		
21	08	Unidade	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS - GIRATÓRIA - SUPORTAR ATÉ 185 KG NO MINIMO - dimensões/medidas aproximadas - largura encosto 57,7cm - largura do assento 60,7cm, profundidade assento total 71,2cm, profundidade assento interno 48,6cm altura total cadeira 1031 cm - reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto e segurança para o usuário	UFFICIO MÓVEIS	R\$479,00
22	5	Unidade	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS ATÉ 250 KG PRETA - dimensões /medidas aproximadas- largura total externa 82cm largura total interna 73 cm- altura encosto 57 cm- altura do chão ao topo do assento 41 cm profundidade útil do assento 50 cm profundidade total da cadeira 70 cm- altura total cadeira 93 cm - garantia 12 meses - cadeira entregue totalmente montada suporte até 250 kg	UFFICIO MÓVEIS	R\$690,00
28	20	Unidade	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS - confeccionada em	AMAPÁ	R\$299,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>chapa de aço SAE nº 22, com 2 (dois) reforços de cartola em cada prateleira, estrutura da cantoneira em chapa de aço nº 16, com reforço em 'x'. Capacidade para 100kg. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 1,98x0,90x0,40 (AxLxP). Não deverá apresentar rebarbas e quinas vivas que possam provocar ferimentos nos usuários. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
36	10	Unidade	<p><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS</u> e 1 gavetão para pasta suspensa – tampo superior confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (2) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Gavetão de pasta suspensa (1) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-</p>	UFFICIO MÓVEIS	R\$320,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. A gaveta de pasta é apoiada lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x a 45 mm em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela phs aa 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 2 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (2 laterais, 1 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm,</p>	
--	--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 400mmx470mmx648mm. Garantia mínima de 12 meses		
47	05	Unidade	MESA ANGULAR EM "L" 140X140 – tampo confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de	UFFICIO MÓVEIS	R\$490,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre patacoluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em</p>	
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Garantia mínima de 12 meses.		
48	02	Unidade	MESA DE REUNIÃO OVAL 2 METROS – tampo inteiriço, com formato oblongo, confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é	UFFICIO MÓVEIS	R\$444,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 2000mmx900mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses</p>		
49	02	Unidade	MESA DE REUNIÃO OVAL 2,70 METROS – tampo inteiriço, com formato oblongo, confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em	UFFICIO MÓVEIS	R\$620,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo</p>	
--	--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 2700mmx1100mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
50	03	Unidade	<p><u>MESA DE REUNIÃO REDONDA – 1,40 M DE DIÂMETRO</u> Tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura inteiriça com 03 patas, formada por tubos e chapas metálicas, composta por base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e coluna de sustentação composta por tubo redondo ø 101,6 x 1,5 mm. Todo o conjunto submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster</p>	UFFICIO MÓVEIS	R\$386,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Fixação realizada por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para ajuste a desníveis do piso. Possui passacabos incluso, permitindo a organização de fios e cabos. Dimensões aproximadas: 1400 mm (diâmetro) x 780 mm (altura). Capacidade máxima de 6 pessoas. Cor cinza claro. Garantia mínima de 12 meses.		
52	07	Unidade	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO. Cor: Bege; tampo em MDF ou MDP 18mm, todo revestido em melamínico; com filete de PVC na cor preta em todo contorno; medidas aproximadas: 2,00 mt de comprimento x 0,90 mt de largura x 0,74 cm de altura; com base de aço repuxada; pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso; pés em T.	UFFICIO MÓVEIS	R\$400,00
54	15	Unidade	MESA RETANGULAR 140CM COM 2 GAVETAS – tampo confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura	UFFICIO MÓVEIS	R\$289,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre patacoluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com</p>	
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 1400mmx600mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses		
--	--	--	--	--	--

CLAUSULA 4 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.843/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

4.1.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.3 Poderá o beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.1.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei N. 14.133, de abril de 2021.

4.1.5 O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.1.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.2 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

4.2.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2.1.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

4.2.1.3 Quando o valor registrado se **tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

4.2.1.4 Os fornecedores que não aceitarem diminuir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.1.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem diminuir seus preços registrados aos valores de mercado observará a classificação original.

4.2.1.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se inferior aos valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.3.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar diminuir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.3.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

4.4 DAS REVISÕES DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

4.4.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral da PREFEITURA DE IGARATINGA no horário de expediente OU através de e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

4.4.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo setor competente do Município de Igaratinga.

4.4.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

4.4.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado num **prazo de até 30 dias (trinta) após a entrega**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, e o visto do Fiscal e do Gestor da ata de registro.

5.2 O valor a ser pago dependerá da quantidade do material efetivamente fornecido, observando-se o valor constante da proposta de preços da empresa, registrado no Contrato.

5.3 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

5.4 Os pagamentos são realizados por meio de transferência bancária, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

5.5 - Para recebimento dos pagamentos a empresa contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de sua sede, Estadual e Federal.

5.6 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.7 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela empresa contratada.

5.8 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01, em ata de registro de preços ou contrato com vigência de até doze meses, admitindo-se, assim, reajuste apenas em caso de vigência superior a doze meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.

5.9 - Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá colocar no CORPO DA NOTA FISCAL A LEGISLAÇÃO COM BASE LEGAL DO SIMPLES NACIONAL.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.10 – DEVERÃO DESTACAR NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS AS RETENÇÕES DO IRRF de acordo com Lei Complementar Municipal nº 35 de 26 de dezembro de 2013, IN nº 1.234/2012 (ALTERADA PELA IN 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023).

5.11 Reajuste:

5.11.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.11.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.11.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.11.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.11.6 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA 6 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa;

6.1.2.1 compensatória;

6.1.2.2 de mora.

6.1.3 impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

6.3 As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 6.1.2.1.

6.4 - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

6.4.1 – Descumprimento de pequena relevância;

6.4.2 – Inexecução parcial de obrigação contratual.

6.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

6.5.1 - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.5.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.5.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.5.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- 6.5.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- 6.5.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - 6.5.4.1 apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 6.5.4.2 fraudes à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - 6.5.4.3 comportamentos inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - 6.5.4.4 práticas de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 6.5.4.5 práticas de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 6.5.4.6 entregas de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - 6.5.4.7 dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.5.4.8 dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- 6.6 quando os contratos ainda não tiverem sido assinados, o percentual das multas incidirá sobre o valor estimado da contratação.
- 6.7 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
 - 6.7.1 retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
 - 6.7.2 descontado do valor da garantia prestada;
 - 6.7.3 pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
 - 6.7.4 cobrado judicialmente.
- 6.8 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
 - 6.8.1- dar causa à inexecução parcial do ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 6.8.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 6.8.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 6.8.5 - não celebrar o ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.8.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 6.9 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.9.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.9.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.9.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.9.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.9.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.10 - Demais sanções previstas no Termo de Referência e demais anexos.

CLAUSULA 7 – DO PREÇO

7.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Igaratinga pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 20/2025, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 8 – DA ENTREGA

8.1 Condições de entrega

8.1.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

8.1.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os bens de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

8.1.3 Os bens deverão ser entregues diretamente em cada Secretaria solicitante. Todas os bens deverão ser entregues de segunda à sexta de acordo com os horários estabelecidos em cada secretaria, sendo que não poderá ultrapassar as 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades.

8.1.4 As mercadorias deverão ser entregues na **Secretaria de Municipal de Saúde** situada a Rua Pará de Minas, 179, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.1.5 As Mercadorias deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social** situada a Rua Rua Primeiro de Março, 327 - Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta-feira de 08:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.1.6 As Mercadorias deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo** situado Praça Manuel de Assis, S/N, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta-feira de 08:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

8.1.7 As Mercadorias deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Administração** e

20



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Planejamento situado na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8.1.8 As Mercadorias deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação** situado na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça – Rua Sinforosa Moreira de Almeida, nº 70, Nova Brasília, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 às 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **máximo 3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da mercadoria das dependências da Administração pelo Contratado.

8.1.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.1.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar mercadoria equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.1.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENORA:

9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade (quando for o caso);

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

em razão da execução do contrato;

9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10 Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

9.1.12 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.13 Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

9.1.14 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.15 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA 10- DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS ADERENTES:

10.1 O Município Aderente deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de reposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

10.1.2 Compete ainda ao Município Aderente:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a Detentora, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- c) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- d) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- e) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste termo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

II – Razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLÁUSULA 12 – DO GESTOR E FISCAL

12.1 Os gestores da Ata de Registro de Preço serão Edson Júnio Guimarães, Aparecida Maria Fernandes Santos, Delma Henriques Moreira de Almeida e Alexandra Maria da Silva Santos.

12.2 Os Fiscais da ata de registro de preço serão Wesley Ferreira Rodrigues, Taís Silva Moura Teixeira, Flávia Aparecida Soares, Izabela Henriques Faria e Jaime Donizete da Fonseca.

CLÁUSULA 13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.001.04.122.43.2092-3.3.90.30 - FICHA (38)

02.001.04.122.43.1006-4.4.90.52 - FICHA (25)

Secretaria Municipal de Educação

04.001.12.361.3.1025-4.4.90.52 – FICHA (62)

04.001.12.361.3.2031-3.3.90.30 – FICHA (64)

04.001.12.361.3.2031-4.4.90.52 – FICHA (68)

04.001.12.361.3.2033-3.3.90.30 – FICHA (88)

04.001.12.365.1205.1027-4.4.90.52 – FICHA (97)

04.001.12.365.1205.1029-4.4.90.52 – FICHA (99)

04.001.12.365.1205.2041-3.3.90.30 – FICHA (107)

04.001.12.365.1205.2042-3.3.90.30 – FICHA (117)

Secretaria Municipal de Saúde

07.001.10.301.1013.2065.3.3.90.30 - FICHA (199)

07.001.10.301.1013.2065.4.4.90.52 - FICHA (205)

07.01.10.302.0043.2066.3.3.90.30 FICHA (223)

07.01.10.302.0043.2066.4.4.90.52 FICHA (231)

07.001.10.302.1003.1074.4.4.90.52 – FICHA (241)

07.001.10.304.88.2070.3.3.90.30 - FICHA (292)

07.001.10.304.88.2070-4.4.90.52 – FICHA (295)

07.001.10.305.33.2071.3.3.90.30 FICHA (304)

07.001.10.305.33.2.071.4.4.90.52 – FICHA (307)

Secretaria Municipal de Assistência Social:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

09.001.08.243.805.2077.3.3.90.30 - FICHA (362)

09.001.08.243.805.2077.4.4.90.52 - FICHA (365)

09.001.08.244.6.1081.4.4.90.52 – FICHA (366)

09.001.08.244.6.2078.3.3.90.30 FICHA (382)

09.001.08.244.6.2099.3.3.90.30 - FICHA (424)

09.001.08.244.6.2099.4.4.90.52 – FICHA (428)

09.001.08.244.6.2111.3.3.90.30 - FICHA (404)

09.001.08.244.6.2111.4.4.90.52 – FICHA (407)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.001.13.392.105.1033-4.4.90.52 FICHA (442)

10.001.27.812.31.1086-4.4.90.52 FICHA (458)

10.001.27.812.31.2081-3.3.90.30 FICHA (468)

CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga/MG, Lei Municipal 2355/2015, e no Portal Nacional de compras, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 15 - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 A ata de registro de preço se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou cronograma físico-financeiro.

15.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção da ata de registro de preço e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4 A ata de registro de preço pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata de registro de preço.

15.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídico Contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3 Indenizações e multas.

CLAUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

16.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 24 de julho de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE IGARATINGA – CONTRATANTE

Renata Faria de Rezende da Silva
RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DETENTORA

Edson Júnio Guimarães
Gestor da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Delma Henriques Moreira de Almeida
Gestora da Ata de Registro de Preço

Alexandra Maria da Silva Santos
Gestora da Ata de Registro de Preço

Wesley Ferreira Rodrigues
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Taís Silva Moura Teixeira
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Flávia Aparecida Soares
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Izabela Henriques Faria
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

DE ACORDO:

MARIA LUISA FARIA SILVA SANTOS
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I – DESMEMBRADOS POR SECRETARIA

ITEM	Quant.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. SEC. DE SAÚDE	QUANT. T. SEC. DE EDUC.	QUANT. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANT. SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	QUANT. SEC. DE ADM.
17	11	Unidade	CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA ALTA (TIPO SECRETÁRIA) – base giratória tipo estrela (5 patas) com rodízios, regulagem da altura do assento a gás, regulagem mecânica do encosto, estofamento em tecido na cor preta, estrutura em material metálico. Assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha dupla. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 kgf/cm ² , com espessura mínima de 15 mm, contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em tecido ou couro sintético, o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo. Todas as peças metálicas deverão receber proteção anti-ferruginosa e pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta com acabamento fosco.	10	-	-	-	1



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>Capacidade 110kg. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, demonstrando a resistência e estabilidade. Dimensões aproximadas: Assento: 46cmx43cm (LxP) Encosto: 42cmx36cm (LxA), com altura mínima do assento ao solo de 58cm e máxima de 71cm, com aro de apoio para pés, com altura em relação ao solo mínima de 20cm e máxima de 32 cm. Garantia mínima de 12 meses</p>					
18	12	Unidade	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS (TIPO DIRETOR) – base giratória tipo estrela (5 patas) com rodízios, regulagem da altura do assento a gás, regulagem mecânica do encosto, estofamento no formato tipo gomos na horizontal contornados por costura com duas linhas paralelas em couro sintético na cor preta, estrutura em material metálico. Assento e encosto: poltrona com espaldar médio, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 15 mm, contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm,</p>	-	2	-	-	10



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>revestida em tecido ou couro sintético, o estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo. Apóiabraços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Todas as peças metálicas deverão receber proteção anti-ferruginosa e pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta com acabamento fosco. Capacidade 110kg. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, demonstrando a resistência e estabilidade. Dimensões aproximadas: Assento: 49cmx48cm (LxP) Encosto: 46cmx49cm (LxA). Garantia mínima de 12 meses.</p>					
21	08	Unida de	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS - GIRATÓRIA - SUPORTAR ATÉ 185 KG NO MINIMO - dimensões/medidas aproximadas - largura encosto 57,7cm - largura do assento 60,7cm, profundidade assento total 71,2cm , profudidade assento interno 48,6cm altura total cadeira 1031 cm - reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto e segurança para o usuário</p>	5	2	-	-	1



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

22	5	Unida de	CADEIRA PARA ESCRITORIO PARA OBESOS ATÉ 250 KG PRETA - dimensões /medidas aproximadas- largura total externa 82cm largura total interna 73 cm- altura encosto 57 cm- altura do chão ao topo do assento 41 cm profundidade útil do assento 50 cm profundidade total da cadeira 70 cm- altura total cadeira 93 cm - garantia 12 meses - cadeira entregue totalmente montada suporte até 250 kg	5	-	-	-	-
28	20	Unida de	ESTANTE EM AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS – confeccionada em chapa de aço SAE nº 22, com 2 (dois) reforços de cartola em cada prateleira, estrutura da cantoneira em chapa de aço nº 16, com reforço em 'x'. Capacidade para 100kg. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 1,98x0,90x0,40 (AxLxP). Não deverá apresentar rebarbas e quinas vivas que possam provocar ferimentos nos usuários. Garantia mínima de 12 meses.	-	5	-	-	15
36	10	Unida de	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS e 1 gavetão para pasta suspensa – tampo superior confeccionado em madeira mdp com 25 mm de	5	-	-	-	5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Gavetas (2) com altura interna útil de 65 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Gavetão de pasta suspensa (1) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. A gaveta de pasta é apoiada lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x a 45 mm em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela phs aa 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas confeccionadas em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>de acordo com as normas de ergonomia NR-17. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 2 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (2 laterais, 1 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno. Cor cinza</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			claro. Dimensões aproximadas: 400mmx470mmx648mm. Garantia mínima de 12 meses					
47	05	Unidade de	<p>MESA ANGULAR EM "L" 140X140 – tampo confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passacabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme</p>	5	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre patacoluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
48	02	Unida de	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL 2 METROS – tampo inteiriço, com formato oblongo, confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas</p>	-	-	1	-	1



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na</p>					
--	--	--	---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 2000mmx900mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses</p>					
49	02	Unida de	<p>MESA DE REUNIÃO OVAL 2,70 METROS – tampo inteiriço, com formato oblongo, confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em</p>	-	2	-	-	-



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>metálicas conformadas, onde a base inferior (pata) é fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando a interligação das partes por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 2700mmx1100mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses.					
50	03	Unidade	<p><u>MESA DE REUNIÃO REDONDA – 1,40 M DE DIÂMETRO</u></p> <p>Tampo inteiro, com formato circular, confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Estrutura inteira com 03 patas, formada por tubos e chapas metálicas, composta por base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e coluna de</p>	-	-	-	-	3



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>sustentação composta por tubo redondo \varnothing 101,6 x 1,5 mm. Todo o conjunto submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Fixação realizada por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para ajuste a desníveis do piso. Possui passa-cabos incluso, permitindo a organização de fios e cabos. Dimensões aproximadas: 1400 mm (diâmetro) x 780 mm (altura). Capacidade máxima de 6 pessoas. Cor cinza claro. Garantia mínima de 12 meses.</p>					
52	07	Unida de	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO. Cor: Bege; tampo em MDF ou MDP 18mm, todo revestido em melamínico; com filete de PVC na cor preta em todo contorno; medidas aproximadas: 2,00 mt de comprimento x 0,90 mt de largura x 0,74 cm de altura; com base de aço repuxada; pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso; pés em T.</p>	5	2	-	-	-



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

54	15	Unida de	MESA RETANGULAR 140CM COM 2 GAVETAS – tampo confeccionado em madeira mdp com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em mdp com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos	1	2	2	-	10
----	----	----------	---	---	---	---	---	----



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>ocultos tipo minifix. Eletro calha estrutural confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipos rj-45, que percorre por toda extensão da calha. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre patacoluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um prétratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 1400mmx600mmx740mm. Garantia mínima de 12 meses</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--